



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.530/2022

Decreta PONTO FACULTATIVO,
nos dias alusivos ao CARNAVAL,
como especifica.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade
RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Decreta PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de fevereiro e no dia 02 de março, sendo o último pelo turno da manhã, em virtude das comemorações alusivas ao CARNAVAL.

Art. 2º - Excetua-se do presente Decreto os serviços considerados essenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em
21 de fevereiro de 2022.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

Registrado sob nº 13.530

Soledade, 21 / 02 / 20 22


ALÍRIO ALMERI MALMANN

Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Administração.

